



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:

84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

### GABINETE DO PREFEITO

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### OFÍCIO Nº 803/2025

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 03 de Novembro de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 62/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, em razão da data que se aproxima, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.  
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Teixeira Soares – Estado do Paraná



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:

84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

### GABINETE DO PREFEITO

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI N°62/2025

**SÚMULA:** QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**DATA:** 03/11/2025.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

### **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município de Teixeira Soares, através do Poder Executivo, autorizado a repassar à Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS) o valor de **R\$ 47.379,74 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, a título de contrapartida municipal referente ao Termo de Convênio nº 098/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde (SESA/FUNSAÚDE), e a referida Associação.

**Parágrafo Único: A Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (AAHTS)** se compromete a realizar a prestação de contas, observando as normas estabelecidas no convênio, devendo encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município as notas fiscais correspondentes, contendo a devida referência ao número da licitação e do contrato vinculados.

**Art. 2º** Para fazer face as obrigações do convênio, objeto da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a dotação orçamentária abaixo:



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:

84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

### GABINETE DO PREFEITO

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0330.2064 APOIO FINANC. A OUTRAS INSTIT. DA ÁREA  
DE SAUDE

4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS

05590-00000 - Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 5º** Fica alterada a Lei N° 1.978/2021 de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), bem como seus anexos.

**Art. 4º** Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal N° 2.017/2024 de 06 de julho de 2024 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências".

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2025, 108º da Emancipação Política.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:

84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

### GABINETE DO PREFEITO

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 62/2025**

**SÚMULA: QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**DATA:** 03/11/2025.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 47.379,74 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) à Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, a título de contrapartida municipal referente ao Termo de Convênio nº 098/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde (SESA/FUNSAÚDE), e a mencionada Associação.

O repasse tem por finalidade viabilizar a continuidade das obras de reforma do Hospital de Teixeira Soares, garantindo a execução das etapas previstas no plano de trabalho do referido convênio e o pleno cumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

A Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares desempenha papel fundamental na gestão e no apoio às atividades do Hospital, promovendo melhorias estruturais e contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações de saúde pública no âmbito local.

Dessa forma, o repasse ora proposto representa uma medida de relevante interesse público e social, voltada à melhoria da infraestrutura hospitalar e, consequentemente, à ampliação e qualificação do atendimento prestado à população teixeirassorense.



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:

84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

### GABINETE DO PREFEITO

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

Considerando a importância da matéria e sua finalidade de apoiar a continuidade das obras de reforma do Hospital Municipal, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência,

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito, 4 de novembro de 2025.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**  
Prefeito Municipal